



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "Institue condições especiais para viabilização de Habitação de Interesse Social (HIS), no âmbito do Município de Fortim, na forma que indica."

O presente Projeto de Lei visa, nos moldes do §13 do art. 6º da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, fomentar a habitação de interesse social, tendo em vista que os Municípios que tiverem condições especiais de viabilização terão prioridade no recebimento dos respectivos recursos federais. Desse modo, apresento a presente matéria, para que o Município possa se desenvolver cada vez mais na área da habitação social.

Expostos, assim, os fundamentos do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**DELMA DA
COSTA DOS
SANTOS:**
66094658353

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

DELMA DA COSTA DOS SANTOS:
66094658353
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=45616309000149, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=DELMA DA
COSTA DOS SANTOS:
66094658353
9.4.1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 05/06/25

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(x) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 12/06/25

Presidente



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Institue condições especiais para
viabilização de Habitação de Interesse
Social (HIS), no âmbito do Município de
Fortim, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 6º, § 13, da Lei Federal nº 14620/2023, ficam instituídas, no âmbito do Município de Fortim, condições especiais para a viabilização de Habitação de Interesse Social (HIS) para famílias da Faixa Urbana 1, a seguir especificadas:

I – Aumento do direito de construir sobre o respectivo terreno em que se produzirá a Habitação de Interesse Social de 50% (Cinquenta por cento) para 70% (Setenta por cento);

II – Aumento do direito de construir para até 4 (Quatro) andares, sendo 1 (Um) térreo e até 3 (três) superiores;

III – Flexibilização da legislação urbanista nos seguintes itens:

- a) Redução do recuo de frente de 0m (Zero metros) a 2m (Dois metros), a depender do projeto;
- b) Redução do afastamento lateral para 1m (Um metro), quando o mesmo for necessário no projeto;
- c) As habitações de interesse social, a depender dos respectivos projetos, poderão ser geminadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 05 de junho de 2025.

**DELMA DA
COSTA DOS
SANTOS:**
66094658353
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

DELMA DA COSTA DOS SANTOS:
66094658353
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=45616309000149, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=DELMA DA
COSTA DOS SANTOS:66094658353
9.4.1